

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Na sequência da resposta à questão 735 / xiii / 3 sobre Protecção dos animais durante o transporte , ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural:

- 1 - Pela leitura da DGAV, quais são as medidas previstas na legislação nacional e comunitária em vigor no que diz respeito ao transporte de animais por via terrestre e marítima?
- 2 - Existindo irregularidades relatadas pelos transportadores terrestres, que medidas irá a DGAV adoptar para sancionar quem não cumpre a lei?
- 3 - Quais as sanções que serão aplicadas aos autores dos actos relatados?
- 4- Que medidas tomará ou tomou a DGAV para conhecer a identidade dos mesmos?
- 5 - Quais as competências da DAGV perante os actos praticados e registados?
- 6- As competências e funções da DGAV foram asseguradas e cumpridas?
- 7 - Que sanções serão aplicadas aos individuos incumpridores, sejam eles funcionários da DGAV ou de outras entidades?
- 8 - Qual é o plano de actuação do Ministério para impedir os sistemáticos atropelos à legislação em vigor com a utilização frequente, reiterada e injustificada de bastões eléctricos?

Palácio de São Bento, 14 de março de 2018

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)